

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022-FME.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 066/2022-FME, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.02.08.001 - FME, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FRANCINALDO F. DE LIMA (APUAMA SERVIÇOS E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS), NA FORMA ABAIXO.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sra. **KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES**, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e **FRANCINALDO F. DE LIMA (APUAMA SERVIÇOS E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede rua Porto Velho (Loteamento Coperfron), nº 2027, bairro Ibiza, na cidade de Altamira, estado do Pará, cep 68.376-719, telefone (93) 991270222, e-mail apuamaatm@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 24.821.342/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Proprietário Sr. **FRANCINALDO FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04327328681 DETRAN/PA e do CPF n.º 767.782.662-87, residente e domiciliado à rua Porto Velho (Loteamento Coperfron), nº 2027, bairro Ibiza, na cidade de Altamira, estado do Pará, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2022-FME, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023**

12 365 006 1118 - Manutenção da Creche Irene Rech, Castelo dos Sonhos

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação  
33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.  
15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação  
17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos  
12 361 00071 2046- Manutenção das Escolas Indigenas  
33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.  
15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.  
33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação  
12 361 0011 2052- Manutenção do Salário Educação.  
33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.  
15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.  
33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação  
12 361 0015 2061- Manutenção do Transporte Escolar para as Resex  
33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.  
15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.  
15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.  
33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.  
15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.  
12 361 0015 2062- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE  
33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.  
15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.  
33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.  
15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.  
33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.  
12 361 0022 2074- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar-Fundeb.  
33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%  
33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.  
15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%  
33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

12 362 0006 2307- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado -PETE

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 71 00 00 – Transferência de convenio-Estado/educação

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 15/02/2023 até o dia 15/02/2024.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 066/2022-FME firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 4.1.2.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	QUANT.	VALOR UNT. (1º/2º SEMESTRE)
1	Atendimento de 10 escolas indígenas na margem direita do rio Xingu e 03 escolas indígenas no igarapé Ipixuna – Polo Kwatinema.	01 embarcação fluvial com capacidade igual ou superior a 28 toneladas; 01 voadeira de 15 metros com capacidade para 27 pessoas.	01 embarcação fluvial com capacidade igual ou superior a 28 toneladas. 01 voadeira de 15 metros com capacidade para 27 pessoas.	01	R\$ 118.953,37
2	Frete para retirada de professores, 40 botijas de gás e 60 tambores de armazenagem de combustível (30 tambores de 100 litros e 30 tambores de 200 litros).	- 01 embarcação de 15 toneladas com capacidade para 40 botijas de gás e 60 tambores de combustível; - 01 voadeira de 15 metros.	01 embarcação de 15 toneladas com capacidade para 40 botijas de gás e 60 tambores de combustível; 01 voadeira de 15 metros.	01	R\$ 50.168,63
3	Atendimento de 11 escolas indígenas (07 escolas na margem direita do rio Xingu, 03 no igarapé Bom Jardim e 01 no igarapé São Sebastião- Polo Parakanã).	01 embarcação fluvial com capacidade igual ou superior a 28 toneladas; 01 voadeira de 15 metros com capacidade para 21 pessoas.	- 01 embarcação fluvial com capacidade igual ou superior a 28 toneladas; - 01 voadeira de 15 metros com capacidade para 21 pessoas; - 01 voadeira de 15 metros.	01	R\$ 131.420,50
4	Frete para retirada de 40 botijas de gás e 60 tambores de armazenagem de combustível (30	- 01 embarcação de 15 toneladas com capacidade para 40 botijas de gás e 60 tambores de	- 01 embarcação de 15 toneladas com capacidade para 40 botijas de gás e 60 tambores de	01	R\$ 59.129,68

	tambores de 100 litros e 30 tambores de 200 litros).	combustível;- 01 voadeira de 15 metros.	- 01 voadeira de 15 metros.		
5	Frete de uma voadeira de 12 metros para equipe técnica da SEMED realizar visita técnica, administrativa e pedagógica das escolas indígenas. Polo Kwatinema e Polo Parakanã	- 01 voadeira de 12 metros com capacidade para até 10 pessoas.	- 01 voadeira 12 metros com capacidade para até 10 pessoas.	01	R\$ 54.802,66
6	Atendimento de 06 escolas indígenas sendo seis escolas no rio Iriri- Polo Maeta Arara, aldeias do povo Arara TI Laranjal e aldeias do povo Kayapó TI Kararaô. Polo Maeta Arara	- 01 embarcação fluvial com capacidade igual ou superior a 28 toneladas; - 01 voadeira de 15 metros com capacidade para 16 pessoas	- 01 embarcação fluvial com capacidade igual ou superior a 28 toneladas; - 01 caminhão com capacidade igual ou superior a 15 toneladas para o percurso: Altamira porto da Maribel /Rio Iriri; - 01 micro-ônibus com capacidade para 30 passageiros, o qual atenderá os professores da rota Iriri.	01	R\$ 119.379,93
7	Frete para retirada de professores, 20 botijas de gás e 50 tambores de armazenagem de combustível (25 tambores de 100 litros e 25 tambores de 200 litros).	- 01 embarcação de toneladas com capacidade de até pessoas, 20 botijas de gás e 50 tambores de combustível; - 01 voadeira de 15 metros.	- 01 embarcação de 15 toneladas com capacidade para até 16 pessoas, 20 botijas de gás e 50 tambores de combustível; - 01 voadeira de 15 metros	01	R\$ 47.557,92
8	Atendimento de 09 escolas indígenas sendo cinco escolas na margem esquerda do rio Iriri e três no rio Curuá.	-01 embarcação fluvial com capacidade igual ou superior a 28 toneladas; -01 voadeira de 15 metros com capacidade para até 21 pessoas.	-01 embarcação fluvial com capacidade igual ou superior a 28 toneladas; - 01 caminhão truck com capacidade igual ou superior a 15 toneladas para o percurso: Altamira porto da Maribel /Rio Iriri; - 01 micro-ônibus que atenderá os 25 professores da rota Iriri.	01	R\$ 153.139,22



9	Frete para retirada de professores, 20 botijas de gás e 50 tambores de armazenamento de combustível (25 tambores de 100 litros e 25 tambores de 200 litros).	01 embarcação de 15 toneladas; 01 voadeira de 15 metros com capacidade para até 21 pessoas, 20 botijas de gás e 50 tambores de combustível.	- 01 voadeira de 15 metros com capacidade para até 21 pessoas.	01	R\$ 57.068,74
10	Frete de voadeira de 12 metros para equipe técnica da SEMED realizar visita técnica, administrativa e pedagógica das escolas indígenas. Polo Tjibie Arara e Polo Maeta Arara	- 01 voadeira de 12 metros com capacidade para até 10 pessoas	- 01 voadeira de 12 metros com capacidade para até 10 pessoas; - 02 caminhonetes 4x4 com ar condicionado.	01	R\$ 60.220,61
11	Atendimento de 06 escolas indígenas na TI Trincheira Bakajá -(Polo Bep Pryti). Alto Bakaja.	01 caminhão truck eixo duplo com carga igual ou superior a 15 toneladas; 03 caminhonetes 4x4 com ar condicionado para transportar 10 pessoas; 01 voadeira de 15 metros.	01 caminhão truck eixo duplo com carga igual ou superior a 15 toneladas; - 03 caminhonetes 4x4 com ar condicionado para transportar 10 pessoas; - 01 voadeira de 12 metros.	01	R\$ 112.941,18
12	Frete para retirada de professores, 24 botijas de gás e 40 tambores de armazenamento de combustível (20 tambores de 100 litros e 20 tambores de 200 litros).	03 caminhonetes 4x4 com ar condicionado para transportar 10 pessoas; 01 voadeira de 15 metros	- 03 caminhonetes 4x4 com ar condicionado para transportar 10 pessoas; - 01 voadeira de 15 metros.	01	R\$ 113.772,77
13	Atendimento de 08 escolas indígenas na TI Tricheira Bakajá (Polo Kokokagroti) - Baixo Bakajá).	01 caminhão truck eixo duplo com carga igual ou superior a 15 toneladas; 05 caminhonetes 4x4 com ar condicionado para transportar 18 pessoas; 01 voadeira de 15 metros.	- 01 caminhão truck eixo duplo com carga igual ou superior a 15 toneladas; - 05 caminhonetes 4x4 com ar condicionado para transportar 18 pessoas.	01	R\$ 135.296,95
14	Frete para retirada de 32 botijas de gás e 50 tambores para armazenagem de combustível (25 tambores de 100 litros e 25 tambores de 200 litros).	05 caminhonetes 4x4 com ar condicionado para transportar 18 pessoas; 01 voadeira de 15 metros.	- 05 caminhonetes 4x4 com ar condicionado para transportar 18 pessoas.	01	R\$ 95.843,61

15	Frete de caminhonete e voadeira de 12 metros para equipe técnica da SEMED realizar visita técnica, administrativa e pedagógica das escolas indígenas. Polo Kokokagroti-Baixo Bakajá e Polo Bep Pryti-Alto Bakaja.	02 caminhonetes 4x4 com ar condicionado para transportar 10 pessoas; 01 voadeira de 12 metros.	- 02 caminhonetes 4x4 com ar condicionado para transportar 10 pessoas.	01	R\$ 70.125,59
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.379.821,36</b>

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 08 de fevereiro de 2023.

---

**KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES**  
 Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

---

**FRANCINALDO F. DE LIMA (APUAMA SERVIÇOS E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS)**  
 CNPJ 24.821.342/0001-30  
 FRANCINALDO FERREIRA DE LIMA  
 CPF 767.782.662-87  
**CONTRATADA**